

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 289 de 11/09/98

**DECRETO Nº 9542/98**  
**de 27 de agosto de 1998**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, localizado na Rua Alberto M. B. Simões - Jardim Limoeiro, com a área de 129,07m<sup>2</sup>, necessário à construção de **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, que integrará o sistema de esgotos sanitários do município, imóvel este que consta pertencer ao Sr. **JOSÉ RENATO DE JESUS GOMES JARDIM**, com as medidas, limites e confrontações e respectivo memorial descritivo, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra.
- PROPRIEDADE:- José Renato de Jesus Gomes Jardim.
- LOCALIZAÇÃO:- Rua Alberto M. B. Simões - Limoeiro.
- SITUAÇÃO:- a área está situada entre a Rua Alberto M. B. Simões e área remanescente do expropriado (imóvel nº 612).
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, plano, sem benfeitorias e vegetação rasteira.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice A, localizado no alinhamento da Rua Alberto M. B. Simões a uma distância de 90,95m (noventa metros e noventa e cinco centímetros) de extensão e azimute de 341º16'01" da divisa do imóvel nº 486 com a área remanescente do expropriado (imóvel nº 612). Deste segue no sentido horário com rumo de 12º21'11"NW e 8,02m (oito metros e dois centímetros) de extensão confrontando com a Rua Alberto M. B. Simões até o vértice B; neste deflete a direita e segue com rumo de 81º09'39"NE e 16,19m (dezesesseis metros e dezenove centímetros) de extensão até o vértice C; neste deflete a direita e segue com rumo de

cont. do DECRETO N° 9542/98 - fls. 02

08°50'21''SE e 8,02m (oito metros e dois centímetros) de extensão até o vértice D; neste deflete a direita e segue com rumo de 81°09'39''SW e 16,19m (dezesesseis metros e dezenove centímetros) de extensão até o vértice inicial A, confrontando com a área remanescente do expropriado do vértice B ao vértice A; fechando assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- o perímetro acima descrito perfaz uma área 129,07m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove metros quadrados e sete decímetros quadrados).

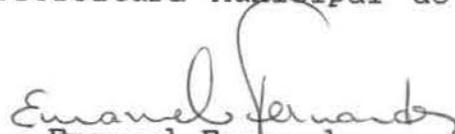
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo n° 058324-0/98.

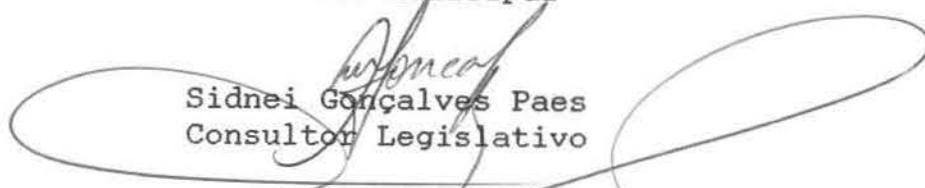
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

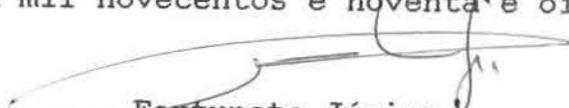
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
27 de agosto de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos